



RESOLUÇÃO Nº 195, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a vigência do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Consórcio”.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.662, de 24 de agosto de 2023 que alterou o artigo 12 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados;

CONSIDERANDO a ratificação do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Consórcio Público por 20 (vinte) municípios, sendo: Alpinópolis, Capetinga, Capitólio, Cássia, Claraval, Córrego Fundo, Delfinópolis, Doresópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itaú de Minas, Pimenta, Piumhi, Pratápolis, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino e Vargem Bonita.

A Centésima Nonagésima Segunda Assembleia Geral Ordinária da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, **RESOLVEU** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo entra em vigor na presente data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Rodrigo de Oliveira
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG**

**Henrique Rodarte Fernandes Silva
Secretário Executivo**

**Luana Bueno Vieira
Procuradora Geral**

